



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2026

A **FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE**, com sede na Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 – Vila Canesso – Pedreira – SP – cep 13927-118, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 59.006.460/0001-70, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, Sr.(a) Sérgio Aparecido de Santi, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 15.661.228-SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 043.554.618-07, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto de Almeida, n.º 54, Parque Bela Vista, Pedreira – SP, considerando o julgamento da Licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 31/2026, Processo Administrativo nº 87/2026, Processo Licitatório nº 61/2026, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicado(s) e qualificado(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se às partes às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3.809 de 04 de agosto de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem como objeto **o registro de preços para eventual contratação (ões) de pessoa(s) jurídica(s), para fornecimento parcelado de produtos de hortifrutigranjeiros, destinado ao Departamento de Nutrição da Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE**, especificado no Termo de Referência – Anexo I, do Edital referente a Processo Administrativo nº 38/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA(S) EMPRESA(S), DO(S) PREÇOS(S), ESPECIFICAÇÃO(ÕES) E QUANTITATIVOS(S):

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s) estimado(s) do(s) item(ns), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA:

CALDERANI & LAZARIN ALIMENYTOS LTDA., com sede na Rua João Luiz Alvarenga, nº 30 – Vale Verde I – Pedreira/SP – CEP 13.928-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 12.237.794/0001-90, telefone para contato nº (19) 3893-1051 / 99795-1528, endereço eletrônico quitandofelipe@gmail.com, neste ato representada pelo(a) seu(ua) representante, Sr.(a) Felipe Lazarin Junior, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º 32.692.759-1 SSP/SP, matriculado(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda Sob n.º 341.630.018-16, residente e domiciliado(a) na Rua Alcides Pierin, n.º 181 – Altos de Santana – Pedreira/SP – CEP 13.923-442

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - Cota Exclusiva	464373	80	KG	ABACATE FORTUNA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; PESO UNITÁRIO A PARTIR DE 450 GRAMAS; FORMATO PIRIFORME, COM CASCA VERDE E POLPA AMARELA; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, PASSADO, FERIDO, QUEIMADO DE SOL GRAVE OU DANIFICAÇÃO POR PRAGA.	CEASA	R\$ 8,55	R\$ 684,00
2 - Cota Exclusiva	464374	120	UND	ABACAXI PÉROLA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; TAMANHO MÉDIO, COM PESO UNITÁRIO ENTRE 1,2 E 1,5KG; POLPA C/ COLORAÇÃO BRANCO PEROLA, FORMATO CÔNICO E CASCA C/ ESPESSURA FINA; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, AMASSADO, SEM COROA, FERIMENTO, PASSADO, IMATURO, DEFEITO DE POLPA.	CEASA	R\$ 9,75	R\$ 1.170,00
3 - Cota Exclusiva	463751	350	KG	ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; ABOBRINHA - BRASILEIRA, COM DIÂMETRO DA BASE VARIANDO DE 55 A 70 MILÍMETROS; APRESENTANDO FORMATO	CEASA	R\$ 8,20	R\$ 2.870,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				CILÍNDRICO COM PESCOÇO, COLORAÇÃO DA CASCA VERDE E ESTRIAS CLARAS; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, PASSADO, PODRIDÃO, VIROSE, MURCHO E DANO POR PRAGA.			
4 - Cota Exclusiva	463818	130	UND	ACELGA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ: APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO, LIMPO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO, NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DEVE SER UNIFORME DE 1,5 KG OU SUPERIOR.	CEASA	R\$ 6,65	R\$ 864,50
5 - Cota Exclusiva	463832	250	UND	ALFACE CRESPA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ: APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO, LIMPO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, COM GRAU DE LIMPEZA EXCELENTE; FOLHAS LIMPAS LIVRES DE TERRA, RESTOS DE VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO, LESÕES, ESPIGADA, CABEÇA DEFORMADA OU QUEIMADA, FOLHAS DEFORMADAS, DANOS MECÂNICOS. O TAMANHO DO PÉ DE ALFACE DEVE SER UNIFORME E PADRÃO.	CEASA	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
6 - Cota Exclusiva	463853	160	KG	ALHO; APRESENTAÇÃO: NATURAL, ADICIONAL: DESCASCADO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; ALHO BRANCO - DESCASCADO, HIGIENIZADO E RESFRIADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA ENTRE 2°C E 5°C; ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO PLÁSTICO A VÁCUO, ATÓXICO E LACRADO; PCT 1 KG.	CEASA	R\$ 30,00	R\$ 4.800,00
7 - Cota Exclusiva	464380	150	KG	BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; BANANA NANICA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: HOMOGENEIDADE DE MATURAÇÃO, A CASCA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELA COM PONTAS VERDES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, PASSADO, MATURAÇÃO PRECOCE, DANO MECÂNICO.	CEASA	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
8 - Cota Exclusiva	464381	120	KG	BANANA PRATA / BANANA BRANCA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; BANANA PRATA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR: HOMOGENEIDADE DE MATURAÇÃO, A CASCA DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO AMARELA COM PONTAS VERDES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, AMASSADO, DANO POR SOL, DANO PROFUNDO, PASSADO, MATURAÇÃO PRECOCE, DANO MECÂNICO.	CEASA	R\$ 7,30	R\$ 876,00
9 - Cota Exclusiva	463760	250	KG	BATATA BAROA / MANDIOQUINHA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELA E DA POLPA AMARELA INTENSA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PASSADO, MURCHO, ESCURECIMENTO, FERIMENTO, PODRIDÃO. PESO POR UNIDADE MAIOR QUE 200 E MENOR QUE 450 GRAMAS.	CEASA	R\$ 12,35	R\$ 3.087,50



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10 - Cota Exclusiva	463754	400	KG	BATATA INGLESA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; BATATA INGLESA, MONALISA OU COMUM - NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDÃO, E DEFEITOS INTERNOS; COMO CORAÇÃO OCO, NEGRO E MANCHAS; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA.	CEASA	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
11 - Cota Exclusiva	463764	10	KG	BERINJELA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; VARIEDADE COMUM COM COMPRIMENTO UNITÁRIO MAIOR QUE 25 CM; DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE TAMANHO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO.	CEASA	R\$ 4,75	R\$ 47,50
12 - Cota Exclusiva	463767	100	KG	BETERRABA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; FORMATO GLOBULAR, CASCA C/ COLORAÇÃO VERMELHO ARROXEADO; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS PODRIDÃO, PASSADO, MURCHO E FERIMENTO.	CEASA	R\$ 5,80	R\$ 580,00
13 - Cota Exclusiva	463835	130	UND	BRÓCOLIS CHINÊS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; UNIDADE MAIOR QUE 600G; PEDÚNCULO CURTO DE COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE; BOTÕES FLORAIS PEQUENOS DE COLORAÇÃO VERDE MÉDIA; O LOTE DEVERÁ APRESENTAR HOMOGENEIDADE DE COLORAÇÃO E TAMANHO; NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, MURCHO, PASSADO.	CEASA	R\$ 7,25	R\$ 942,50
14 - Cota Exclusiva	463782	400	KG	CEBOLA AMARELA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; CEBOLA COMUM, PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO E NÃO PODERÁ APRESENTAR BROTAMENTOS, INSETOS, CORPOS ESTRANHOS. E ESTAR CONSISTENTE; NÃO APRESENTAR ASPECTO MURCHO, CASCA SOLTA, BROTADO, DANO MECÂNICO, MANCHA NEGRA (CARVÃO), PODRE E NEM ESTAR ÚMIDA.	CEASA	R\$ 5,55	R\$ 2.220,00
15 - Cota Exclusiva	463770	350	KG	CENOURA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ SER DE TAMANHO MÉDIO (A PARTIR DE 18 CM), APRESENTAR-SE FIRME, LIMPO, FRESCA, LISO, COR LARANJA AVERMELHADA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR BROTAMENTOS, DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO COMO: DANO MECÂNICO, DEFORMAÇÃO, POR PRAGAS OU DOENÇAS, LENHOSA MURCHA, OMBRO VERDE OU ROXO, PODRIDÃO, RACHADA E RADICELA.	CEASA	R\$ 4,80	R\$ 1.680,00
16 - Cota Exclusiva	463882	250	UND	CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; CHEIRO VERDE - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCO, LIMPO, SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO, NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS, MELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DO MAÇO DEVE SER UNIFORME E PADRÃO E ACIMA DE 250 GRAMAS.	CEASA	R\$ 4,35	R\$ 1.087,50



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17 - Cota Exclusiva	463821	250	UND	CHICÓRIA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO, LESÕES, ESPIGADA, CABEÇA E FOLHAS DEFORMADAS OU QUEIMADA E DANOS MECÂNICOS.	CEASA	R\$ 4,70	R\$ 1.175,00
18 - Cota Exclusiva	463778	280	KG	CHUCHU VERDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, CASCA FINA E BRILHANTE NA COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS, DANO PROFUNDO, FUIROS CAUSADOS POR INSETOS, LARVAS, MURCHO E PODRIDÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS EXTERNOS E INTERNOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO, POSSUIR TAMANHO MÉDIO E PESAR A PARTIR DE 250 GR A UNIDADE.	CEASA	R\$ 4,30	R\$ 1.204,00
19 - Cota Exclusiva	463831	120	UND	COUVE-FLOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. PESO A PARTIR DE 500 GR., CADA UNIDADE.	CEASA	R\$ 7,95	R\$ 954,00
20 - Cota Exclusiva	463822	120	UND	COUVE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; COUVE MANTEIGA – O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FRESCO, TENRO E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELAS, MURCHAS OU DANIFICADAS.	CEASA	R\$ 4,90	R\$ 588,00
21 - Cota Exclusiva	464392	50	KG	GOIABA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CASCA DE COLORAÇÃO AMARELA OU VERDE CLARO. NÃO PODERÁ APRESENTAR DEFEITOS TAIS COMO: IMATURO, DANO PROFUNDO, PODRIDÃO, DEFORMAÇÃO, LESÃO E MANCHAS, AMASSADO OU PASSADO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TAMANHO A PARTIR DE 7 CM DE DIÂMETRO.	CEASA	R\$ 9,00	R\$ 450,00
22 - Cota Exclusiva	463898	10	UND	HORTELÃ, APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; APRESENTAÇÃO EM MAÇO, COM FOLHAS EM FORMATO OVAL, BORDOS SERRILHADOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE COM FOLHAS AMARELADAS, MELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DO MAÇO DEVE SER UNIFORME E PADRÃO E ACIMA DE 250 GRAMAS.	CEASA	R\$ 8,70	R\$ 87,00
23 - Cota Exclusiva	464393	200	KG	LARANJA PERA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; DIÂMETRO A PARTIR DE 65 MM, FORMATO ESFÉRICO, CASCA LIXA, COLORAÇÃO VERDE ALARANJADA, TEXTURA LEVEMENTE ÁSPERA E AUSÊNCIA DE UMBIGO. NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS DE PODRIDÃO, DANO POR PRAGA, FERIMENTO; MURCHO E IMATURO.	CEASA	R\$ 4,85	R\$ 970,00
24 - Cota Exclusiva	464398	50	KG	LIMÃO TAITI; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; DIÂMETRO MAIOR QUE 60MM, FORMATO ARREDONDADO,	CEASA	R\$ 5,25	R\$ 262,50



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				CASCA C/ COLORAÇÃO VERDE, TEXTURA LISA A LIGEIRAMENTE RUGOSA E ESPESSURA MEDIA, AUSÊNCIA DE SEMENTES, SUCULÊNCIA ALTA E ACIDEZ MÉDIA. NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS: PASSADO, FERIMENTO, SECO, OLEOCELOSE OU PODRIDÃO.			
25 - Cota Exclusiva	464401	70	KG	MAÇÃ FUJI; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME, TER CASCA LISA, DE TEXTURA FINA, SEM MANCHAS, TER COR AVERMELHADA. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR DEFEITOS QUE PREJUDIQUE O CONSUMO COMO: DANOS MECÂNICOS, DEFEITOS DE CASCA, DEFEITO DE POLPA, IMATURA, LESÃO ABERTA, MURCHA, PASSADA E PODRIDÃO. APRESENTAR TAMANHO A PARTIR DE 150 GRAMAS.	CEASA	R\$ 9,25	R\$ 647,50
26 - Cota Exclusiva	464405	300	KG	MAMÃO FORMOSA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO-ALARANJADA, COM POLPA ALARANJADA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, IMATURO OU COM DEFEITO DE POLPA. PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 0,900 A 1,500 KG.	CEASA	R\$ 8,25	R\$ 2.475,00
27 - Cota Exclusiva	463795	60	KG	MANDIOCA / AIPIM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; MANDIOCA - BRANCA, SEM CASCA, GRAUDA, FRESCA OU CONGELADA, UNIDADE COM DIÂMETRO MAIOR QUE 50 MM, POLPA BRANCA AMARELADA. NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS COMO: PASSADO, MURCHO, ESCURECIDO E DEFORMAÇÃO. PCT 1 KG.	CEASA	R\$ 8,49	R\$ 509,40
28 - Cota Exclusiva	464406	60	KG	MANGA TOMMY; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ESVERDEADO, POLPA AMARELO ESCURA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, MANCHA OU PASSADO DE LATEX, PODRIDÃO E DEFEITOS NA CASCA E NA POLPA. PESO POR UNIDADE A PARTIR DE 450 GRAMAS.	CEASA	R\$ 8,15	R\$ 489,00
29 - Cota Exclusiva	464415	50	KG	MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; APRESENTAR FORMATO GLOBULOSO E CASCA C/ COLORAÇÃO AMARELA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, IMATURO, FERIMENTO, PASSADO. COM TAMANHO MÉDIO PARA GRANDE.	CEASA	R\$ 8,90	R\$ 445,00
30 - Cota Exclusiva	464418	100	KG	MELANCIA VERMELHA; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; MELANCIA COMUM, REDONDA, POLPA VERMELHA E PRESENÇA DE SEMENTES. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, AMASSADO, FERIDO, OCO, IMATURO E POLPA BRANCA. TAMANHO MÉDIO COM PESO UNITÁRIO VARIANDO DE 7 A10 KG.	CEASA	R\$ 3,90	R\$ 390,00
31 - Cota Exclusiva	464422	180	KG	MELÃO AMARELO; APRESENTAÇÃO: NATURAL. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; FORMATO OVALADO, COM CASCA POUCO RUGOSA E DE COR AMARELADA, POLPA BRANCO A CREME. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, IMATURO OU FERIDO. PESO UNITÁRIO ENTRE 1,5 A 1,9 KG.	CEASA	R\$ 6,40	R\$ 1.152,00



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

ITEM	CATMAT	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / PROCEDÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32 - Cota Exclusiva	446617	300	DZ	OVO: ORIGEM: GALINHA, GRUPO: BRANCO, CLASSE: A, TIPO: EXTRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVE APRESENTAR CASCA FORTE, SEM DEFORMAÇÃO, HOMOGÊNEA, ÍNTEGRA E LIMPA. GEMA TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE NA PARTE CENTRAL DO OVO, SEM GERME DESENVOLVIDO, CLARA TRANSPARENTE, CONSISTENTE, SEM MANCHAS OU TURVAÇÕES, SENSÇÃO DE DENSIDADE AO SACUDIR O OVO. DEVERÁ CONSTAR: DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO PRODUTOR. PESO COM 60 GRAMAS CADA OU MAIS. ENTREGA COM 07 DIAS A PARTIR DATA DE PRODUÇÃO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 12 A 30 UNIDADES.	CEASA	R\$ 8,51	R\$ 2.553,00
33 - Cota Exclusiva	463800	150	KG	PEPINO CAIPIRA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; CASCA LISA C/ COLORAÇÃO VERDE CLARA, TEXTURA DA POLPA MACIA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, FERIMENTO, DEFORMAÇÃO, PASSADO, VIROSE, MURCHO. COMPRIMENTO A PARTIR DE 13 CM.	CEASA	R\$ 7,64	R\$ 1.146,00
34 - Cota Exclusiva	463809	20	KG	PIMENTÃO VERDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE FIRME. NÃO APRESENTAR DEFEITO COMO: PODRIDÃO, MURCHO, COR ESCURA EM SEU INTERIOR, PONTOS DE FUNGOS OU FUROS. O PRODUTO DEVERÁ TER COMPRIMENTO A PARTIR DE 15 CM.	CEASA	R\$ 8,00	R\$ 160,00
35 - Cota Exclusiva	463839	250	KG	REPOLHO BRANCO / VERDE. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; REPOLHO VERDE: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR SE FIRME, DE COR VERDE CLARA E COM POUCAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO PODERÁ APRESENTAR PODRIDÃO, DESCOLORAÇÃO, LESÕES, CABEÇA E FOLHAS DEFORMADAS OU QUEIMADAS E DANOS MECÂNICOS. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR APROXIMADAMENTE 1,5 KG.	CEASA	R\$ 4,75	R\$ 1.187,50
36 - Cota Exclusiva	463826	60	UND	RÚCULA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; DA TERRA, VARIEDADE FOLHA LARGA, LIMPA, FRESCA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURA E SABOR SUAVE. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, AMARELADO, MURCHO, MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO.	CEASA	R\$ 6,20	R\$ 372,00
37 - Cota Exclusiva	463805	400	KG	TOMATE ITALIANO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; GRAU DE MATURAÇÃO PARA SALADA. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: PODRIDÃO, PASSADO, VIROSE, DANO POR PRAGA, FERIMENTO, FUROS, QUEIMADO DE SOL, IMATURO. PESO UNITÁRIO ENTRE 100 A 120 GRAMAS.	CEASA	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00
38 - Cota Exclusiva	463807	100	KG	VAGEM MACARRÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR; CASCA COM COLORAÇÃO VERDE CLARA, PERFIL SEMIARQUEADO E AUSÊNCIA DE FIO. NÃO APRESENTAR DEFEITOS COMO: FERIMENTO, FERRUGEM, MURCHO, PODRIDÃO E PASSADO. COMPRIMENTO A PARTIR DE 15 CM).	CEASA	R\$ 12,45	R\$ 1.245,00

Valor Global: R\$ 48.301,40 (quarenta e oito mil trezentos e um reais e quarenta centavos)



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preço consta como anexo a esta ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE (órgão gerenciador) é o único contratante.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1. Não será admitida a adesão a ata registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativo

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Fundação Beneficente de Pedreira - FUNBEPE por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata o preço e o quantitativo do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os objetos, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Fundação a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Fundação e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Fundação convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Fundação procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Fundação atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados mediante aplicação do índice INPC (IBGE), exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anuidade.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá possibilidade remanejamento das quantidades registradas na Ata de Registro de Preços visto a Fundação ser a única Contratante.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Fundação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.809, de 2023, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

9.1.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

9.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

9.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no termo de referência.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência da Fundação a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

11.2. Para dirimir eventuais controversas oriundas desta ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedreira, em detrimento de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedreira/SP, 25 de agosto de 2026.

FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

CALDERANI & LAZARIN ALIMENTOS LTDA.

SÉRGIO APARECIDO DE SANTI

FELIPE LAZARIN JUNIOR

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: Fernanda Gabriela Acorsi

NOME: Bruna Melzoni Franco de Godoy

CPF: 454.388.128-10

CPF: 357.713.208-62



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA - FUNBEPE

CONTRATADA: CALDERANI & LAZARIN ALIMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ARP 153/2026

OBJETO: O objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento parcelado de produtos de hortifrutigranjeiros utilizados a Fundação Beneficente de Pedreira – FUNBEPE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedreira, 25 de agosto de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: 043.554.618-07

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Giorgia Gotti

Cargo: Diretora de Administração Hospitalar

CPF: 119.353.178-06

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: 043.554.618-07

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Felipe Lazzarin Junior

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 341.630.018-16

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Sérgio Aparecido de Santi

Cargo: Presidente da FUNBEPE

CPF: 043.554.618-07

Assinatura: _____

FISCAL (IS) DO CONTRATO

Nome: Ana Theresa Edwiges Sontachi

Cargo: Fiscal Administrativo

CPF: 258.860.568-07

Assinatura: _____

Nome: Maria de Lurdes Silva Marcolino

Cargo: Fiscal Administrativo - Substituto

CPF: 088.506.888-22

Assinatura: _____

Nome: Ana Daniela Burguin

Cargo: Fiscal Técnico

CPF: 218.911.208-75

Assinatura: _____



FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA – FUNBEPE

PEDREIRA-ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Henriqueta Rondello Canesso, 161 –Vila Canesso – CEP 13.927-118
Fone: (19) 3852-9630
CNPJ 59.006.460.0001/70 – Inscrição Estadual: Isenta.

Nome: Angélica Ap. De Souza Ruvira

Cargo: Fiscal Técnico Substituto

CPF: 270.292.188-41

Assinatura: _____

Nome: Aline Roberta Gomes

Cargo: Fiscal Técnico Substituto

CPF: 382.525.308-26

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Evelise Maria Cau

Cargo: Agente de Contratação

CPF: 219.128.038-28

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).